



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itapebi

1

Terça-feira • 25 de Maio de 2021 • Ano • Nº 1751

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Itapebi publica:

- **Republicação da Lei n.º 702/2021** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir credito adicional especial, ao orçamento vigente, no valor de R\$ 163.949,56 e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Leis



MUNICÍPIO DE ITAPEBI

ESTADO DA BAHIA

LEI N.º 702/2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 163.949,56 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ITAPEBI, ESTADO DA BAHIA. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, ao Orçamento, LDO e PPA Vigentes, no valor de R\$ 163.949,56 (cento e sessenta e três mil novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), de acordo com os Arts. 40, 41, Inciso II, 42, 43, § 1º, Inciso III, 45 e 46 da Lei 4.320/64, da seguinte forma:

I – DOS CREDITOS:

02.07.08–FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.017.2040–ATENÇÃO À SAÚDE DA POP. P/ PROCED. EM ALTA E MÉDIA COMP.

3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público. R\$ 104.295,29

3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$ 59.654,27

02 – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS - 15% SAÚDE

Total dos Créditos R\$ 163.949,56

Total Geral dos CréditosR\$ 163.949,56

Art. 2º - Os Créditos Especiais abertos no artigo anterior correrão por conta dos recursos provenientes de anulação de dotações orçamentárias de acordo com o Art. 43 § 1º Inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme detalhamento abaixo:



MUNICÍPIO DE ITAPEBI

ESTADO DA BAHIA

II - DAS ANULAÇÕES:

02.07.08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.017.2037 – GESTÃO DAS AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB

3.1.90.11.00 – Vencimentos e VanTAGENS Fixas – Pessoal Civil R\$ 163.949,56

02 – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS - 15% SAÚDE -----

Total das Anulações R\$ 163.949,56

Total Geral das Anulações.....R\$ 163.949,56

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogam-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEBI, 28 DE ABRIL DE 2021.

Juarez da Silva Oliveira

Prefeito Municipal